



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

[REDACTED]  
CEI: 51.217.98892/65    CPF: [REDACTED]

PERÍODO: 07/12/2012 A 17/12/2012



CANTEIRO DE OBRAS DAS 08 (OITO) CASAS POPULARES –  
PROGRAMA “MINHA CASA, MINHA VIDA”  
JARDIM LARANJA DOCE - DOURADOS/MS  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO CIVIL

Op. 128/2012



## ÍNDICE

### RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Período 07/12/2012 a 17/12/2012**

I - DA EQUIPE .....	04
1) Auditores Fiscais do Trabalho	
2) Procurador do Trabalho	
3) Integrantes da Polícia Federal	
4) Agente Administrativo MTE	
II- DADOS DO EMPREGADOR .....	05
III - DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO .....	06
VI - O EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA ....	07
V - RELATÓRIOS DOS AUTOS DE INFRAÇÃO.....	08
VI- DA MOTIVAÇÃO.....	09
VII – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA.....	10
VIII - DAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS .....	17
IX - DOS MENORES E ADOLESCENTES.....	18
X - DA QUITAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS.....	20
XI – DA ENTREGA DOS AUTOS E CONCLUSÃO.....	21



## ANEXOS

I - TERMO DE DENUNCIA .....	01
II - DOCUMENTOS DO EMPREGADOR .....	02/03
III - TERMO DE INTERDIÇÃO DO ALOJAMENTO.....	04/13
IV – TERMO DE AFASTAMENTO DOS MENORES/ FICHAS....	14/17
V - TERMOS DE DEPOIMENTO DOS MENORES.....	18/21
VI - TERMOS DE QUITAÇÃO DAS VERBAS DOS MENORES..	22/26
VII- CTPS EMITIDAS PARA ESTRANGEIROS.....	27/37
VIII - DEMAIS CTPS DEVIDAMENTE ANOTADAS.....	38/65
IX – TERMOS DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO....	66/95
X - GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO EMITIDAS.....	96/110
XI - TERMOS DE DEPOIMENTO DE MAIORES.....	111/113
XII – ATAS DE REUNIÃO OCORRIDAS .....	114/117
XIII - AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	118/163
XIX – TERMOS DE DEPOIMENTO .....( MAIORES).....	164/166
XX – RELAÇÃO C/Nº DAS CTPS EMITIDAS .....	167



## I - DA EQUIPE

### 1) Coordenação

- [REDACTED]

### 2) Auditores Fiscais do Trabalho

- [REDACTED]
- [REDACTED]

### 3) Procurador Regional do Trabalho

- [REDACTED]

### 4) Agentes da Polícia Federal

- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]
- [REDACTED]

### 5) Agente Administrativo

- [REDACTED]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

II – DADOS DO EMPREGADOR

**NOME:**

[REDACTED]

**CPF:**

[REDACTED]

**CEI:** 5.121.798.892/65

**CNAE:** 4520-4-00

**ATIVIDADE EXPLORADA:** CONSTRUÇÃO CIVIL

**LOCALIZAÇÃO:** RUA TRAÍRA, 25 JARDIM LARANJA DOCE  
DOURADOS – MS

**ENDEREÇO P/ CORRESPONDÊNCIA:**

[REDACTED]



### III – DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Trabalhadores Alcançados	25
Empregados Registrados Sob Ação Fiscal ( Bras. + Estrang.)	20
Trabalhadores Resgatados - Total	15
Mulheres Registradas Sob Ação Fiscal	00
Mulheres Resgatadas	00
Trabalhadores Menores Afastados ( Bras. + Estrang.)	05
Adolescentes Menores de 16 anos	02
Adolescentes Entre 16 e 18 anos	03
Trabalhadores Estrangeiros	05
Trabalhadores Estrangeiros Registrados Sob Ação Fiscal	05
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	05
Trabalhadores Estrangeiros Mulheres Resgatadas	00
Adolescentes Estrangeiros Menores de 16 anos	02
Adolescentes Estrangeiros Entre 16 e 18 anos	00
Guias do Seguro-Desemprego Emitidas	15
Carteiras de Trabalho Provisórias (Estrangeiros irregulares)	05
Valor Bruto das Rescisões	R\$ 82.121,98
Valor Líquido das Rescisões	R\$ 67.758,64
Termos de Interdição	01
Autos de Infração	12
Armas Apreendidas	00
Prisões efetuadas	00
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
CTPS Emitidas	07



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

#### IV- DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO EMPREGADOR

O empregador é arquiteto urbanista e responsável particular pela administração do Canteiro de Obras da Construção de 08 (oito) casas Populares no local denominado Jardim Laranja Doce. O Empreendimento foi financiado por cada proprietário, em particular, junto à Caixa Econômica Federal. O financiamento foi concedido dentro do Programa “ Minha Casa, Minha Vida”. Os Valores são liberados após a medição das obras, que é feita quinzenalmente. O empregador alegou possuir contratos com cada proprietário de terreno para a execução das obras. Mesmo sendo citados, não tivemos acesso a estes contratos particulares.



## V – RELATÓRIO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Nº DO AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO	
01	02517754-1	001396-0	Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho	Manter empregado trabalhando sob condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho
02	02517775-3	218075-8	Art. 157, Inc.I da CLT, c/c item 18.4.2.10.7 da NR 18	Deixar de dotar os alojamentos de armários duplos individuais ou dotar os alojamentos de armários com dimensões em desacordo com o disposto na NR-18.
03	025177559	218076-6	Art. 157, Inc I da CLT c/c Item 18.4.2.10.8 da NR 18	Permitir que se cozinha ou aqueça refeição dentro do alojamento.
04	02517756-7	218077-4	Art. 157, Inc. I da CLT c/c Item 18.4.2.10.9 da NR 18	Deixar de manter o alojamento em permanente estado de conservação, higiene e limpeza.
05	02517757-5	218031-6	Art. 157, Inc. I da CLT c/c Item 18.4.2.3, Alínea “a” da NR 18	Deixar de manter as instalações sanitárias em perfeito estado de conservação e higiene.
06	02517758-3	218035-9	Art. 157, Inc. I da CLT c/c Item 18.4.2.3, Alínea ”e”da NR 18	Manter instalações sanitárias ligadas diretamente com os locais destinados às refeições.
07	02517760-5	218069-3	Art. 157, Inc. I da CLT c/c Item 18.4.2.10.1, Alínea ”i”da NR 18	Manter alojamento com instalações elétricas desprotegidas ou protegidas de forma inadequada.
08	02517761-3	218061-8	Art. 157, Inc. I da CLT c/c Item 18.4.2.10.1, Alínea ”a”da NR 18	Manter alojamento com paredes constituídas de material inadequado.
09	02517762-1	218074-0	Art. 157, Inc. I da CLT c/c Item 18.4.2.10.6 da NR 18	Deixar de fornecer lençol e/ou fronha e/ou travesseiro e/ou cobertor ou fornecer roupa de cama em condições inadequadas de higiene.
10	02517763-0	000010-8	Art. 41, caput, da CLT	Admitir ou manter empregado sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
11	02517764-8	001427-3	Art. 403, caput, da CLT	Manter em serviço trabalhador com idade inferior a 16 (dezesseis) anos de idade empregado
12	02517765-6	001431-1	Art. 405, Inciso I da CLT	Manter empregado com idade inferior a 18 (dezoito) anos em atividade nos locais e serviços insalubres ou perigosos, conforme regulamento.



## VI - DA MOTIVAÇÃO

A ação fiscal foi empreendida após o acolhimento de Denúncia no Plantão Fiscal da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Dourados, feita por alguns dos trabalhadores de nacionalidade paraguaia que estavam alojados e trabalhavam na obra das casas populares do Jardim Laranja Doce e alegavam condições precárias do alojamento e atraso de salários.

Para apuração dos fatos narrados na denúncia, a equipe de Auditores Fiscais do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego dirigiu-se ao local citado pelos trabalhadores.



## VII – DESCRIÇÃO DA SITUAÇÃO ENCONTRADA

Em ação fiscal iniciada em 07 de Dezembro de 2012, e em curso até a presente data, por um grupo de Auditores Fiscais do Trabalho da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Dourados, no Alojamento do canteiro de obras de 08 (oito) casas populares, financiadas com recursos da Caixa Econômica Federal, por meio do Programa “Minha Casa, Minha Vida” constatou-se que o empregador mantinha (17) dezessete trabalhadores alojados, em condições precárias, em uma casa próxima ao canteiro de obras.



A denúncia acolhida no Plantão Fiscal da Gerência do Trabalho de Dourados, no depoimento de alguns trabalhadores que, na data de 05/12/2012, informaram em Termo de Denúncia, as péssimas condições do alojamento, a falta de registro em CTPS, o atraso no pagamento do salário da quinzena, o não fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual, além da existência de trabalhadores estrangeiros. Na chegada ao local do canteiro de obras, constatou-se que o serviço estava interrompido e os trabalhadores estavam no alojamento. A obra havia sido iniciada, mas, segundo os trabalhadores, em razão no atraso do repasse da quinzena, visto ter sido esta a forma contratada para o pagamento de salários, fora paralisada no dia 05/12/2012. Passou-se, então à entrevista dos trabalhadores e à verificação das condições do alojamento.

No local, uma casa em péssimas condições de higiene e conservação, encontravam-se alojados 17 trabalhadores homens, sendo 07 (sete) trabalhadores paraguaios que não detinham autorização para trabalhar no Brasil e 02 (dois) destes, menores, com dezesseis anos de idade.



Do lado de fora da casa, havia 03 (três) camas construídas com tábuas, ao lado do depósito de lixo e junto a uma pilha de cimento. Não havia paredes que impedissem a incidência de chuva ou sol, no local. As camas dispunham apenas de colchões esfarrapados.



Na cozinha, cujas paredes e piso estavam em péssimas condições de higiene, os mantimentos eram mantidos ao lado do banheiro, em condições ainda piores de higiene, cuja porta estava desmontada, não havendo forma de fechá-la. Ao lado do fogão, botijões de gás que possibilitavam a preparação de alimentos dentro do alojamento.

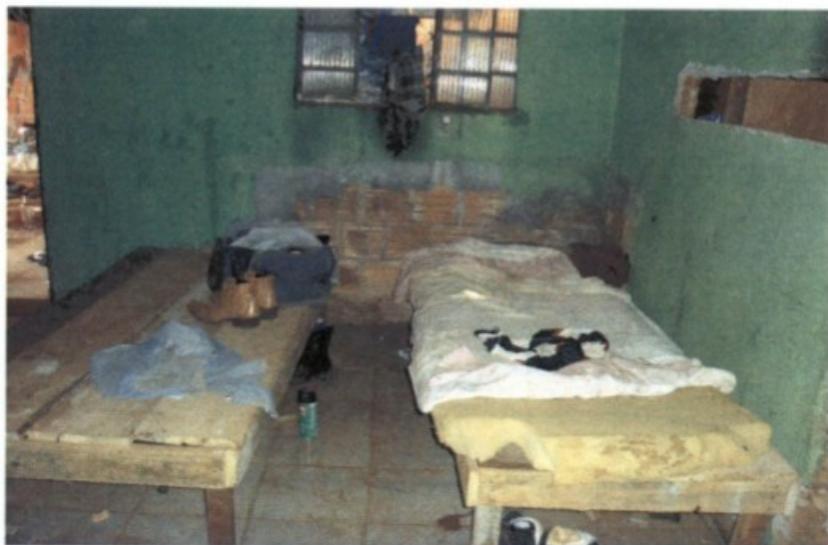




Em outro cômodo, mais 04 (quatro) camas também de tábuas de madeira, com colchões em péssimo estado, sem lençol, fronha, etc. O calor no cômodo era grande e a ventilação vinda de uma pequena janela, com vidros quebrados e coberta com plásticos, era incapaz de fornecer melhora da condição.



Em outros dois cômodos, muito menores e sem ventilação alguma, outras 03 (três) camas, (duas e uma) nas mesmas condições anteriormente citadas. As roupas dos trabalhadores estavam penduradas pelos cômodos, não havendo armários para a guarda das mesmas.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

Outro cômodo dispunha de mais 03 (três) camas nas mesmas condições, sem ventilação e igualmente sem armários. As janelas existentes estavam cobertas por plásticos, pois os vidros estavam quebrados.



Na área dos fundos, outras 05 (cinco) camas, em um espaço que se assemelhava ao de uma área de serviço, onde havia um tanque desativado, um poço artesiano e outro depósito de cimento. Ali, as camas dividiam o espaço, também em péssimas condições de higiene e sem qualquer roupa de cama. Não havia porta que pudesse fechar a passagem para o corredor dos fundos e o telhado com diversas rachaduras, não impedia que chovesse sobre as camas. Também as paredes deste local estavam rachadas e por ali também entrava água quando chovia.



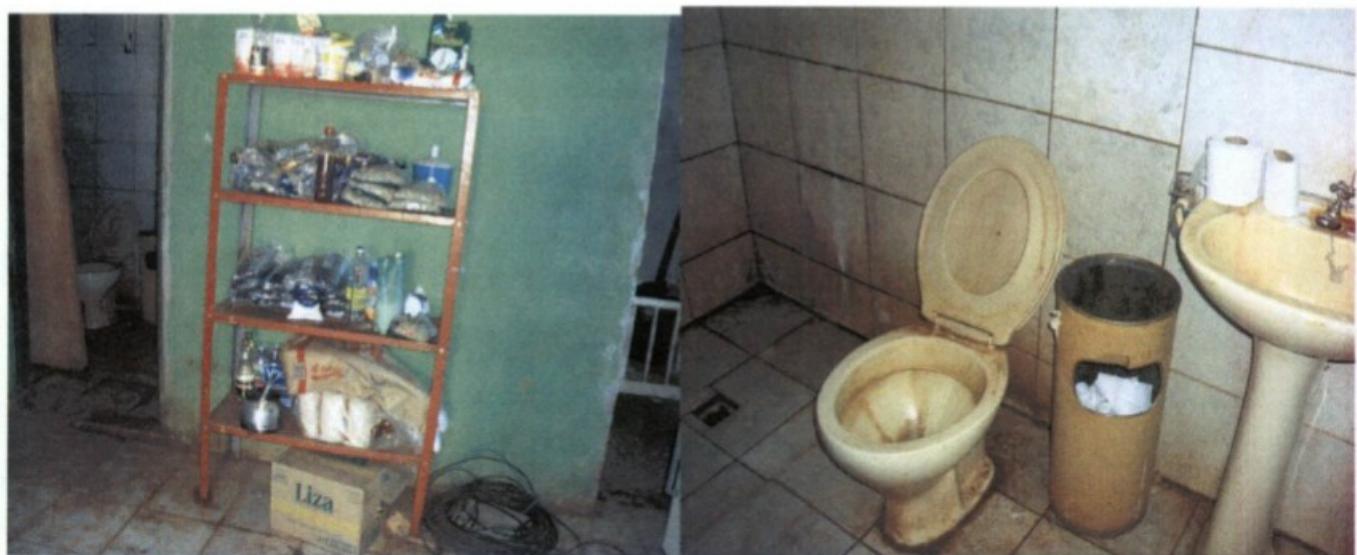


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

Também as paredes deste local estavam rachadas e por ali também entrava água quando chovia.



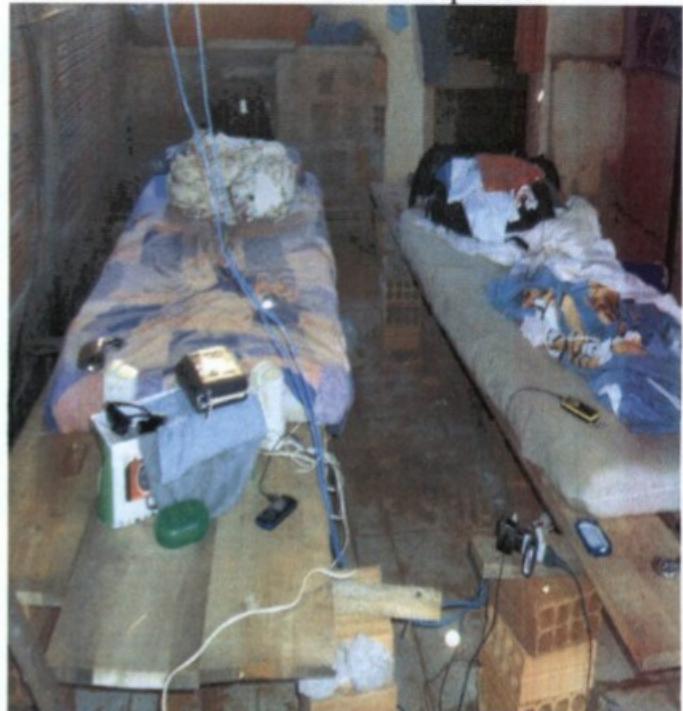
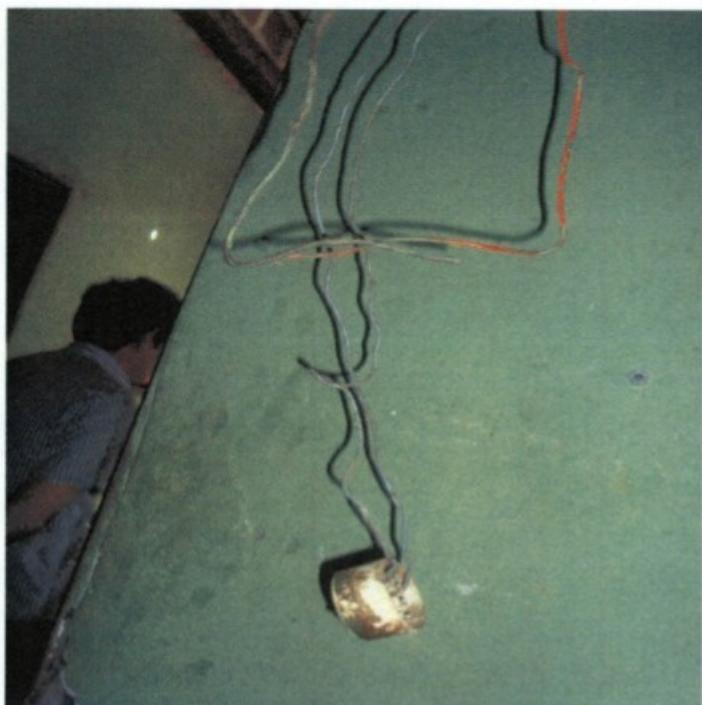
No alojamento havia apenas um banheiro para os 17 (dezessete) trabalhadores que ali estavam instalados. As condições de higiene e conservação do banheiro eram degradantes.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

As instalações elétricas estavam também em péssimas condições, desprotegidas e serviam como “cabides/varais” para as roupas dos trabalhadores, tendo em vista não haver armários nos quartos.



INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO E A ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Com relação ao trabalho desenvolvido no local, foi confirmado que os senhores [REDACTED] – Mestre de Obras e [REDACTED] – Encarregado, receberam a incumbência da construção de 08 (oito) casas populares, cuja administração da obra estava a cargo do Sr. [REDACTED]. Após acertar, junto ao Sr. [REDACTED] que aceitaria a incumbência da construção das casas, o Sr. [REDACTED] trouxe os trabalhadores que haviam trabalhado em outra obra, inclusive estrangeiros irregulares, para o alojamento situado à Rua [REDACTED]. Foi feito o aluguel do local, com intermediação do Sr. [REDACTED] e os trabalhadores iniciaram os serviços em 05/11/2012. Os trabalhadores foram sucedendo-se tendo em vista as condições do local e a falta de pagamento das “diárias”. O Sr. [REDACTED] acertou as condições de preço da “empreita” com o Sr. [REDACTED] e adiantou valores para o aluguel do alojamento e para compra de mantimentos, arroz, carne, etc. Foram repassados valores ao Sr. [REDACTED] que por sua vez pagava os trabalhadores. No entanto, esses repasses não compreendiam o valor total das “diárias” devidas e contratadas para serem pagas quinzenalmente aos trabalhadores. No dia 02 de Dezembro de 2012, não tendo sido quitada a quinzena vencida e não havendo dinheiro para a alimentação, nem para o retorno dos estrangeiros ao seu país, a situação complicou-se.

Os trabalhadores decidiram por não prestar mais os serviços e compareceram a esta Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego para denunciar as condições a que estavam submetidos. Na data de primeira visita, foram encontrados os trabalhadores alojados e outros que trabalhavam na obra, mas residiam na cidade. Dentre eles, haviam 05 (cinco) menores de idade, cuja função exercida – Servente – é proibida para menores de 18 anos. Destes 05 menores, 02 (dois) eram de nacionalidade paraguaia e estavam alojados no local. Os menores confirmaram em depoimento: “Que foram contratados na obra pelo Sr. [REDACTED]. Que suas diárias variavam de R\$ 20,00 (vinte reais) a R\$ 50,00 (cinquenta

Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Dourados- MS

Rua:Ponta Porã,3095-Vila Planalto

CEP:79.856.080- Dourados-MS.

Fone/Fax: 3902-1030

www.mte.gov.br



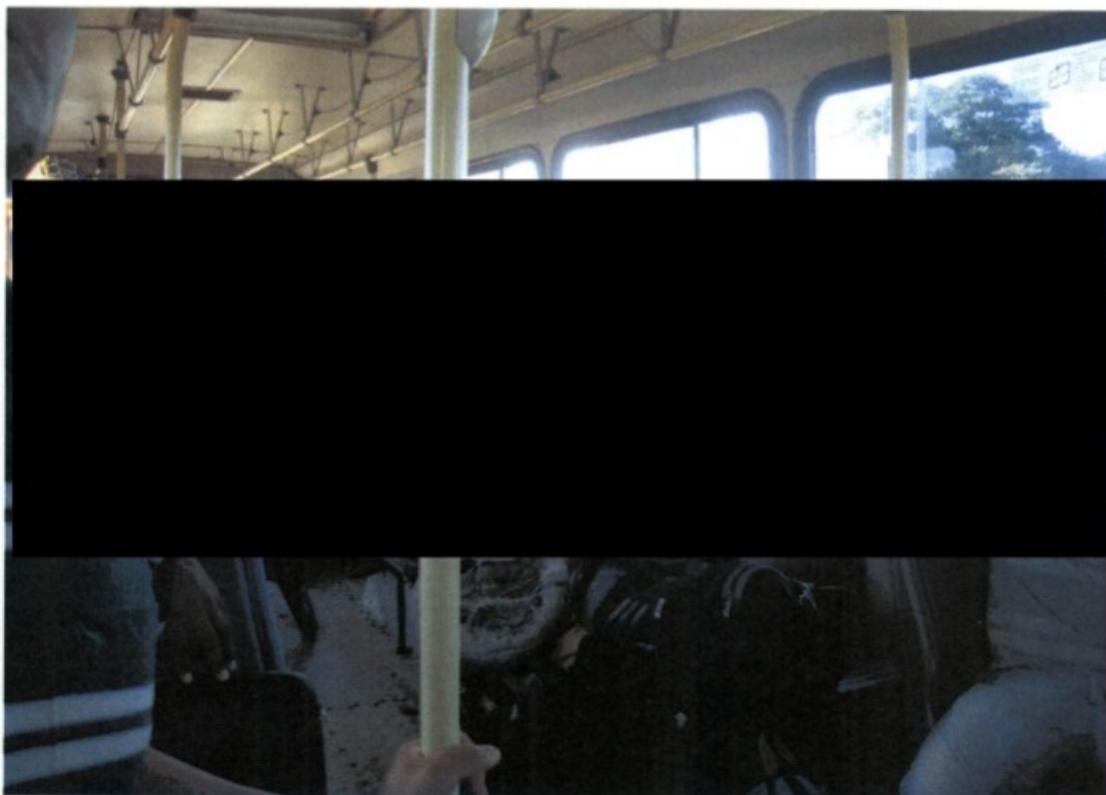
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

reais), dependendo da carga horária; Que não receberam qualquer equipamento de Proteção Individual e não sofreram nenhum acidente de trabalho no transcorrer do contrato; Que os menores brasileiros não residiam, nem se alimentavam no alojamento e que os menores paraguaios também estavam alojados”. Com relação aos empregados paraguaios, alguns tinham documentos brasileiros e outros não têm autorização para residir e trabalhar no Brasil. Foram feitas as seguintes declarações: “Que vieram trabalhar no Brasil há alguns meses; Que estiveram trabalhando com o Sr. [REDACTED] em outras obras na cidade de Dourados; Que a diária contratada era de R\$ 80,00 (oitenta reais) para Pedreiros e de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para Serventes, devendo o pagamento ser feito quinzenalmente; Que a jornada diária era das 7h às 11h e das 13h às 18h, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira e das 7h às 12h aos sábados. Em alguns sábados, para terminar algum serviço pendente, a jornada estendia-se até às 18 horas; Que moravam e se alimentavam no alojamento encontrado e verificado pela fiscalização; Que as condições do alojamento sempre foram péssimas e que por falta de pagamento das diárias, alguns trabalhadores não tinham sequer como voltar para seu país; Que não receberam qualquer Equipamento de Proteção Individual e não sofreram acidente de trabalho no transcorrer do contrato; Que decidiram paralisar a obra para forçar o pagamento das diárias, sendo que alguns trabalhadores, que tinham condições financeiras, voltaram para seu país”. Dos trabalhadores brasileiros, alguns estavam alojados e outros não estavam alojados por residirem na cidade de Dourados. As declarações dos citados empregados reforçam a entrevista com os trabalhadores paraguaios e os valores de diárias e de jornada diária e semanal também eram iguais.



## VII - DAS PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS

De posse do endereço do escritório do empregador, os Auditores Fiscais do Trabalho procuraram pelo Sr. [REDACTED] apresentando-lhe as condições do alojamento visitado pela fiscalização naquela data de 07/12/2012. Explicaram-lhe sobre as normas vigentes descumpridas, principalmente a Norma Regulamentadora n.18. Alertaram o empregador sobre a determinação de resgate dos trabalhadores alojados e sua obrigação em regularizar as verbas rescisórias de todos os trabalhadores ali encontrados, sendo agendada reunião para a data de 10/12/2012, às 08 horas da manhã, na sede da Gerência Regional do Trabalho e Emprego de Dourados/MS. Na data agendada estiveram presentes os Srs. [REDACTED] e seu Contador, Sr. [REDACTED], juntamente com a equipe de Auditores Fiscais do Trabalho e o Procurador do Trabalho, Dr. [REDACTED]. Também estiveram presentes dois trabalhadores que eram Mestre de Obras e Encarregado do canteiro de obras. Nesta mesma ocasião, decidiu-se por nova visita ao alojamento. Nesta visita, estiveram presentes os Auditores Fiscais do Trabalho, o Procurador do Trabalho e Agentes da Polícia Federal. O alojamento foi interditado pela Auditoria Fiscal do Trabalho e os trabalhadores foram removidos para dois hotéis (Hotel Áurea e Hotel Oliveira) na cidade de Dourados, onde suas diárias e alimentação foram assumidas pelo empregador, Sr. [REDACTED]. Foi agendada a data de 11/12/2012, para a quitação das verbas dos trabalhadores menores afastados.

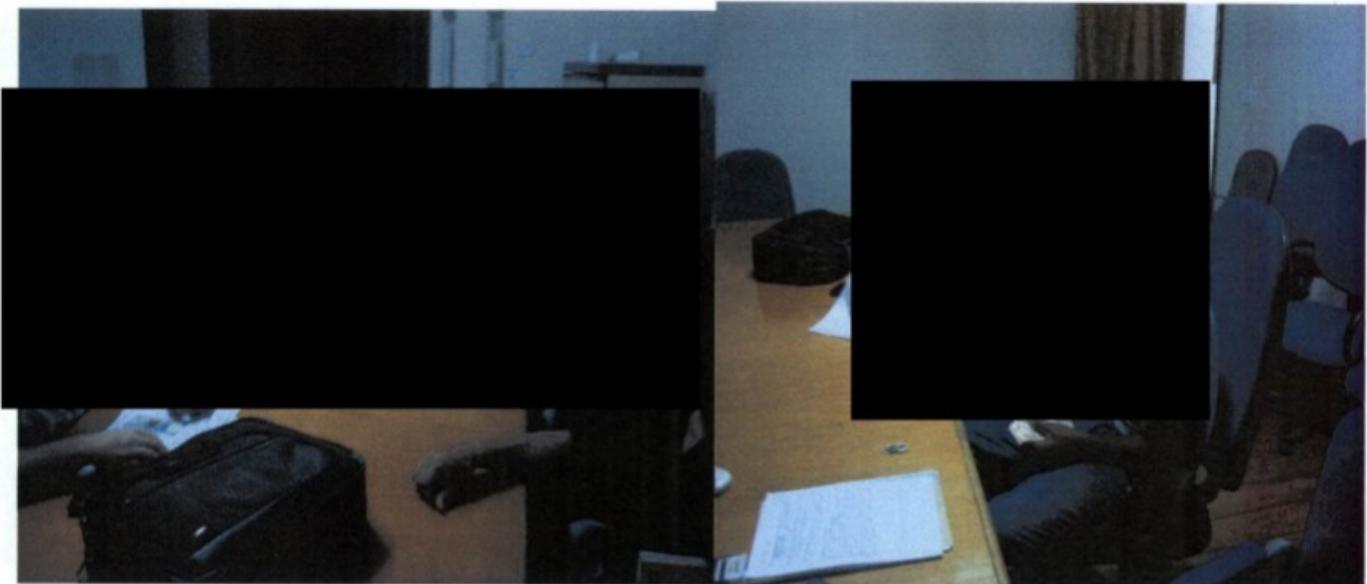


Trabalhadores foram deslocados por ônibus, do Alojamento para os hotéis



### VIII - DOS MENORES E ADOLESCENTES

As Rescisões dos trabalhadores 2 (dois) menores estrangeiros afastados foram efetuadas no dia 11/12/2012, sendo tomados os depoimentos.



As Rescisões dos 03 (três) trabalhadores menores brasileiros afastados foram efetuadas no dia 12/12/2012 e 13/12/2012. Também foram colhidos os depoimentos dos trabalhadores menores, sendo também tomados os depoimentos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

Nova reunião ocorreu no dia 12/12/2012, para fechamento dos valores a serem quitados aos trabalhadores maiores, tendo em vista valores já adiantados aos mesmos e que seriam descontados nos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho. Cópias da ata de reunião e da planilha elaborada seguem em anexo a este relatório. Foi agendada a data de 14/12/2012 para o pagamento das verbas rescisórias devidas. Os trabalhadores estrangeiros, que não detinham autorização para trabalhar no Brasil, apresentaram seus documentos para elaboração das Carteiras de Trabalho Provisórias, de modo a ser possível a emissão do TRCT e das Guias do Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado.



## IX - DA QUITAÇÃO DAS VERBAS TRABALHISTAS DEVIDAS

Na data de 14/12/2012, foram feitos os pagamentos das verbas rescisórias devidas aos trabalhadores maiores. Foram conferidos os valores a serem quitados e feitos os depoimentos de alguns trabalhadores maiores resgatados. Também foram emitidas as CTPS Provisórias para os trabalhadores estrangeiros e as 15 (quinze) Guias de Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

## X - DA ENTREGA DOS AUTOS DE INFRAÇÃO

Na data de 17/12/2012, foram entregues os Autos de Infração lavrados e encerrada a ação fiscal, devendo o empregador, num prazo de 05(cinco) dias, apresentar apenas as Guias de Recolhimento do FGTS devido, bem como as Chaves de Movimentação das contas dos trabalhadores, que serão enviadas aos mesmos pelo endereço do Sr. [REDACTED] à Rua [REDACTED] [REDACTED] ay.



## X - CONCLUSÃO

A Legislação Penal Brasileira elevou à condição de Trabalho Análogo à de Escravo, qualquer trabalho realizado em condições degradantes.

As péssimas condições do Alojamento, onde se encontravam os trabalhadores, não deixou dúvidas quanto à caracterização da condição degradante a que estavam sujeitos os empregados. O local era impróprio para a habitação e violava a dignidade dos trabalhadores ali instalados. Some-se o fato de que alguns dos trabalhadores eram estrangeiros que não detinham permissão para morar e trabalhar no Brasil e tampouco tinham condições financeiras para retornar ao seu país de origem - Paraguai. Por este motivo, concluímos pela caracterização de TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO, na modalidade trabalho em condições degradantes - Do Alojamento -, sendo prejudicados os seguintes trabalhadores:

### **RELAÇÃO DE EMPREGADOS** **RESGATADOS:**

N.º	Nomes dos Trabalhadores	Cargo	PIS	ENDEREÇO	TEL.
1		Cozinheiro			
2		Pedreiro			
3		Servente			
4		Servente			
5		Servente			
6		Servente			
7		Pedreiro			
8		Pedreiro			
9		Pedreiro			
10		Pedreiro			
11		Mestre Obras			
12		Encarregado			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO DE DOURADOS

13	Encarregado		
14	Servente		
15	Pedreiro		

Encerrada a ação fiscal, com a Quitação das verbas devidas aos trabalhadores, Emissão das Guias de Seguro Desemprego ao Trabalhador Resgatado e Entrega dos Autos de Infração lavrados, foi elaborado o presente Relatório com sugestão de envio ao DETRAE, MPT e POLÍCIA FEDERAL.

[REDAÇÃO MISTERIOSA]

[REDAÇÃO MISTERIOSA]